



**II ERRATA AO EDITAL N° 013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 –  
PROEX/IFAM  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria N° 2.108-GR/IFAM, de 03 de outubro de 2019 e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o teor das Resoluções N° 035-CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 e 16-CONSUP/IFAM, de 23/03/2015, **torna publica a II Errata ao edital N° 013/PROEX/IFAM:**

<b>ONDE SE LÊ:</b>
8.3. São condições para os discentes, candidatos a bolsistas:  I - Estar cursando a partir do 2º período, 2º ano ou 2º módulo e não ser discente finalista, a contar na data de inscrição da proposta, com exceção dos discentes dos cursos na modalidade subsequente que poderão estar cursando o 1º módulo;  II – Esse edital se aplica aos alunos de mestrado, caso a conclusão não se dê antes de dezembro de 2021.
<b>LEIA-SE:</b>
8.3. São condições para os discentes, candidatos a bolsistas:  I - Estar cursando a partir do 2º período, 2º ano ou 2º módulo e não ser discente finalista, com exceção dos discentes dos cursos na modalidade subsequente que poderão estar cursando o 1º módulo;  II – Esse edital se aplica aos alunos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, caso a conclusão não se dê antes de dezembro de 2021.

Manaus, 07 de dezembro de 2020.

Maria Francisca Morais de Lima  
Pró Reitora de Extensão

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo na PROEX/IFAM)